



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 088, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 5.673.675,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Controladoria Geral, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de **R\$ 5.673.675,35** (Cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 088/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	15.000,00	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	32	100	8.738,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	33	100	13.642,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	10.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	57.175,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	11.046,73	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	7.914,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	52.443,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	8.660,55	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	121	135.499,80	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	70.685,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	206	68.635,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	214	101	61.412,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	216	101	41.500,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	216	101	349.107,91	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	218	101	2.000.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	220	103	2.000.000,00	-
02.019.002.18.544.0033.2189	33.90.30.00	241	101	17.400,00	-
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	252	101	17.000,00	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	263	101	342.187,00	-
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.91.00	273	100	385.629,36	-
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	10	100	-	15.000,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.30.00	30	100	-	8.738,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.39.00	31	100	-	13.642,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	-	10.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	103	-	300.000,00
02.007.001.28.843.0049.3036	32.90.21.00	65	100	-	6.000,00
02.007.001.28.843.0049.3036	46.90.71.00	66	100	-	33.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	32.90.21.00	69	100	-	23.160,68
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	73	100	-	128.710,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	100	-	33.026,88
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	75	100	-	111.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	76	100	-	30.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	78	100	-	20.731,80
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	100	-	7.914,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	206	-	70.685,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	206	-	68.635,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	135.499,80
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.30.00	212	103	-	300.000,00
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.39.00	213	103	-	300.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	103	-	1.100.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.957.932,19
TOTAL				5.673.675,35	5.673.675,35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 88 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(B) 01 a 05 / 2020	58.782.812,94
	(C) 06 a 12 / 2020	46.954.354,49
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{42.466.056,94}{58.782.812,94} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	-27,76 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2020 (C) =	46.954.354,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	-13.033.448,16
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 =	33.920.906,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2021 (A) =	42.466.056,94
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 =	33.920.906,33
Arrecadação provável para o exercício 2021 =	76.386.963,27
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	21.261.961,23
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	5.995.002,04

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	5.995.002,04
Fator de correção =	49,3%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 88/2021 R\$ 2.957.932,19